

EDITAL N° 06/2019

ESTABELECE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E PRAZOS PARA O EDITAL PROME INTERNACIONAL N° 01/2019

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base no Edital PROME INTERNACIONAL N° 01/2019 e na Resolução nº 52/2014 — CONSUNI e alterações, torna público o presente edital:

1 - OBJETIVO

1.1 O Programa de Mobilidade Estudantil – PROME, da UDESC, visa regulamentar o apoio financeiro ao programa de Mobilidade Estudantil aos acadêmicos de graduação da UDESC, entre a UDESC e Universidades estrangeiras conveniadas, para a realização de disciplinas e outras atividades acadêmicas, de modo a ampliar seus conhecimentos na área e aproveitamento das atividades realizadas.

2 – INSCRIÇÃO

Início: 19/02/2019

Término: 22/03/2019

Horário: das 15h às 21h

Local: Secretaria da Direção de Ensino de Graduação da UDESC Ibirama

3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os requisitos para a inscrição estão definidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2019 no endereço

<http://www.udesc.br/intercambio/editais>

4 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A documentação necessária para a inscrição está definida no item 5.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2019 no endereço

<http://www.udesc.br/intercambio/editais>

4.1 A documentação deverá ser apresentada com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato à bolsa. Ex: 1/13, 2, 3, ..., 12, 13.

4.2 A Direção de Ensino da UDESC Ibirama não se responsabilizará por documentos faltantes.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO

5.1 A seleção dos pedidos de auxílio do PROME INTERNACIONAL será efetuada pela Comissão de Ensino da UDESC Ibirama baseando-se na documentação entregue de acordo com o item 5.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2019 e entregue pessoalmente pelo acadêmico interessado.

5.2 As inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme o Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2019, serão classificadas conforme aplicação da seguinte fórmula aos dados fornecidos pelo SIGA, em ordem decrescente:

ESCORE= IC + N

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)

N= Média das notas do acadêmico no Curso

5.2.1 Será considerada a integralização curricular computada até o último dia das inscrições.

5.3 A classificação será feita conforme dados enviado pela PROEN.

5.4 As atividades complementares somente serão computadas no cálculo do IC se o total de créditos necessários para conclusão do curso for registrado no Histórico Escolar, até o envio dos dados pela PROEN.

5.5 A classificação provisória (do Centro) será publicada pela Direção de Ensino da UDESC Ibirama (no site e mural) até o dia 28/03/2019.

6 -RECURSOS

6.1 Os candidatos terão até as 21h do dia 25/03/2019 para protocolarem seus recursos na Secretaria da Direção de Ensino da UDESC Ibirama.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A concessão de auxílio ao estudante bolsista do PROME INTERNACIONAL seguirá o edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2019.

7.2 Constituem critérios de desempate para seleção de alunos inscritos no Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2019 para o Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, em ordem de prioridade:

- 1º Maior nível de integralização do curso;
- 2º Maior média;
- 3º Maior idade.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Ensino da UDESC Ibirama.

Ibirama,18 de fevereiro de 2019

Carlos Alberto Barth
Diretor Geral